



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 742/GR/UFFS/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL N° 726/GR/UFFS/2020 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final da admissão de alunos às vagas em disciplina isolada para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), com ingresso em 2020.2.

1 DA RELAÇÃO DOS SELECIONADOS

1.1 Disciplina: Ambiência e Bem-Estar em Produção Animal

N°	CANDIDATO
01	Vitória Karolini Betim Fieldkircher

1.2 Disciplina: Condutas Diagnósticas e Terapêuticas em Saúde Animal

N°	CANDIDATO
01	Vitória Karolini Betim Fieldkircher

1.3 Disciplina: Estresse, Metabolismo Oxidativo e Dor em Animais

N°	CANDIDATO
01	Lettycia Demczuk Thomas
02	Vitória Karolini Betim Fieldkircher

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula nos dias 16 e 17/11/2020.

2.2 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula exclusivamente online, via *e-mail* da secretaria do programa: sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, enviando a documentação necessária, legível, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula.

2.3 A secretaria do programa enviará *e-mail* de confirmação do recebimento da documentação e da matrícula em até 24 horas.

2.4 O candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - Documento de identificação com foto, preferencialmente o RG e do CPF;

II - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

III - Histórico escolar da graduação;

IV - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

V - Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL PR N° 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995;

2.5 O candidato que não realizar a matrícula no período estipulado perderá direito à vaga.

2.6 As informações prestadas no momento da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato. **2.7** A Secretaria de Pós-graduação e a Coordenação de Pós-graduação do Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

não se responsabilizam por matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou que sejam enviadas fora do prazo estipulado.

2.7 Início das aulas: 16/11/2020.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPG-SBPAS.

3.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-SBPAS.

Chapecó-SC, 13 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor